



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 032-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 032-03/2023, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando suprir insuficiência orçamentária na dotação da Defesa Civil.

Devido ao excesso de chuva ocorrido na semana passada, na localidade da Linha Ano Bom Alto, ocorreram aberturas de crateras nas proximidades e na propriedade do produtor rural Waldir Lagemann.

Sendo necessário a contratação de uma empresa especializada para realizar o estudo de geologia em toda a área ao redor do ocorrido para depois serem tomadas as devidas providências.

Para dar cobertura ao crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais) será utilizado a reserva de contingência.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 21 de junho, para suplementarmos a dotação orçamentária, para conseguirmos solucionar o ocorrido o mais breve possível.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 19/06/2023

Rubrica do Responsável

Dr.ª S. Sulzbach

Acessora Legislativa

de Vereadores de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 032-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214).....R\$ 33.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 33.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.000000 – Reserva de Contingência (901)R\$ 33.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 33.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 19/06/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal